



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 153/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições prevista no art. 120, I da Lei Complementar nº05 de 01 de Setembro de 2008 e com fundamento no artigo 114, II c/c art. 119 da mesma norma, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico de fls. 52/55 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº5124/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º- Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **WAGNER LOPES DE ONOFRE**, **Técnico de Obras** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura, matrícula funcional nº1861, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no art. 114, II da Lei nº 05 de 01 de Setembro de 2008 c/c art. 119 do mesmo diploma legal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Prefeitura Municipal de Carmo.

14 DE JUNHO DE 2019

PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Portaria Nº 153 de 14/06/19

PUBLICADO em 15/06/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

Edição nº 1222